



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Martor Primo
Coordenador Executivo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 116/2017 AO CONTRATO Nº 224/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 224/2014: Contratação de Cooperativa de Agentes Ecológicos de Lauro de Freitas, CAELF, em observância ao *mandamus* inserto no § 1º do art. 36 da Lei 12.3305/2010, para atuar no processo de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis produzidos no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Bahia.

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa Nº094/2014, nos termos do art. 24, II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.2163.33903900.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12407/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE LAURO DE FREITAS - CAELF, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.428/0001-79, com sede na Rua Dr. Gerino de Souza Filho, Quadra 09, Lote 04, Cajá, Lauro de Freitas, Bahia, cep: 42.700-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2017 e término em 03/09/2018 e aditivo de valor de acordo com o aumento em 10% do quantitativo dos serviços existentes, passando o valor global de R\$310.032,75 (trezentos e dez mil trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), para R\$341.035,20 (trezentos e quarenta e um mil trinta e cinco reais e vinte centavos), com valor mensal de R\$28.419,60 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme dotação orçamentária supra, e em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, acostada nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas-BA, 03 de setembro de 2017.

Moema Isabel Passos Gramacho
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Srª. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Renato Braz Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Renato Braz Filho - Secretário Municipal

Renata de Souza
COOPERATIVA DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE LAURO DE FREITAS - CAELF -
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Sheliana Amaral Rios*
CPF: 588.714.605-87

2. *Leandro Santana*
CPF: 378669835-34

Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA

78